

EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO EAMAZÔNIA -
ENERGIA SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO

O eAmazônia - Energia Sustentável e Inovação resolve tornar público o presente Edital, que estabelece as instruções do processo seletivo de profissional para atuar como **Auxiliar Administrativo**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela DIRETORIA EXECUTIVA do eAmazônia, cujo endereço eletrônico oficial é www.eamazonia.org e correio eletrônico comunicacao@eamazonia.org.

1.2. As vagas deste processo seletivo são de ampla concorrência.

1.3. Este processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a. Fase 1: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- b. Fase 2: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c. Fase 3: Entrevista, de caráter classificatório.

1.4. As provas objetivas serão realizadas no prédio sede do eAmazônia, localizado na BR 364, Campus UFAC em Rio Branco/AC.

1.5. São parte integrante deste edital os anexos a seguir especificados:

- a. Anexo I – Dos conteúdos da Prova Objetiva;
- b. Anexo II - Do cronograma de execução previsto.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no endereço eletrônico www.eamazonia.org/editais, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. O Quadro a seguir apresenta o cargo, vencimento base, carga horária, requisito e número de vagas contemplados neste Edital.

| Cargo/ Vencimento Base/ Carga Horária | Requisitos | Vagas de ampla concorrência | Cadastro Reserva |
|---|---|--|-----------------------------|
| Auxiliar Administrativo R\$ 1.412,00* + R\$900** 40h semanais | Ensino Médio Completo Conhecimento do Pacote Office ou Ferramentas do Google | 1 | 2 |

* Salário mínimo, atualizado anualmente conforme definido pelo Governo.
** Referente a auxílio alimentação, disponibilizado em cartão.

2.2. As atribuições do cargo de Auxiliar Administrativo incluem:

- 2.2.1. Atendimento ao público e telefônico;
- 2.2.2. Organização e arquivamento de documentos físicos e eletrônicos;
- 2.2.3. Gestão de documentos, controlando entrada, saída e registro adequado conforme procedimentos estabelecidos;
- 2.2.4. Suporte logístico, incluindo reserva de salas e coordenação de eventos internos;
- 2.2.5. Gerenciamento de suprimentos de escritório para manter estoques adequados;
- 2.2.6. Coordenação de agendas, marcando e organizando compromissos e reuniões;
- 2.2.7. Colaboração interdepartamental para facilitar a comunicação e o fluxo de informações;
- 2.2.8. Apoio em tarefas financeiras e contábeis básicas, como realização de pagamentos, lançamento de receitas, despesas e controle de pagamentos;
- 2.2.9. Apoio nas tarefas administrativas e de recursos humanos;
- 2.2.10. Cumprimento das normas e procedimentos internos da empresa em todas as atividades realizadas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital que rege o processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1. Para inscrição, o candidato deverá acessar o link do Processo Seletivo no endereço eletrônico eamazonia.org/editais, do dia **09 a 14 de julho de 2024**;

3.1.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição no processo seletivo.

3.3. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

3.3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

- a) acessar a página do processo seletivo no endereço eletrônico: eamazonia.org/editais
- b) preencher o **Formulário de Inscrição** ([disponível aqui](#)), bem como anexar todos os documentos indicados.

3.3.2. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.

3.3.3. Após o último dia de inscrição previsto no Anexo IV deste edital, não serão mais aceitas as inscrições que porventura forem realizadas no Formulário.

3.4. O eAmazônia não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.5. O comprovante de inscrição do candidato será encaminhado de forma automática para o e-mail cadastrado no ato de inscrição.

3.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do eAmazônia.

3.6.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na internet, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.

4.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

4.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados no subitem 4.3.1 deste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

4.3.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento;

4.3.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo;

4.3.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura;

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5. FASE 1: ANÁLISE CURRICULAR

5.1. Estão aptos a participarem da Fase 1 os inscritos que possuem os requisitos mínimos enumerados a seguir:

5.1.1. Ensino médio completo;

5.1.2. Conhecimento do Pacote Office ou Ferramentas do Google.

5.2. A Fase 1, sendo de caráter eliminatório e classificatório, consiste na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro a seguir:

| Alínea | Avaliação de Títulos | Valor Unitário | Valor Máximo |
|-------------------------|---|-----------------------|---------------------|
| A | Curso de nível Superior em área correlacionada com o cargo a que concorre | 35 | 35 |
| B | Curso de especialização em área correlacionada com o cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360h | 15 | 15 |
| C | Experiência profissional em área correlacionada com o cargo a que concorre, de no mínimo 6 meses | 5 | 25 |
| D | Cursos Livres em área correlacionada com o cargo a que concorre. | 5 | 25 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | | 100 |

5.3. Para as alíneas “A”, “B”, “C” e “D” do subitem 5.2 deste edital, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

- para as alíneas “A” e “B”: diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- para a alínea “C”: registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador, detalhamento das suas funções, o tempo de serviço e a descrição das suas atividades profissionais.

- c. para a alínea “D”: certificados de cursos livres que contenham minimamente o nome do aluno, assinaturas, carga horária, local, data e o logo da instituição.

5.4. Os títulos indicados nos subitens 5.1 e 5.2, deverão ser apresentados na forma de Currículo, organizado da seguinte forma:

5.4.1. **Dados pessoais:** Nome completo; Endereço completo; Telefone; E-mail.

5.4.2. **Formação acadêmica:** Graus obtidos (ensino médio, técnico, graduação, pós-graduação); Nome da instituição de ensino; Local (cidade/estado/país); Ano de conclusão;

5.4.3. **Experiência profissional:** Nome do empregador; Cargo ocupado; Período de trabalho (mês/ano de início e fim, se aplicável); Principais responsabilidades e conquistas.

5.4.4. **Habilidades:** Competências técnicas relevantes para a posição; *Soft skills* (habilidades interpessoais, organizacionais, etc.) e cursos realizados.

5.5. Juntamente ao Currículo do candidato, deve ser anexado todas as comprovações das informações declaradas no Currículo, dos itens 5.1 a 5.2.

5.2.1. Só poderão pontuar os itens que apresentarem comprovação adequada, caso contrário será desconsiderado.

5.2.2. Tanto o Currículo, como seus anexos deverão ser inseridos no Formulário de Inscrição.

5.6. Em caso de empate na Nota da Análise Curricular, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) obtiver a maior pontuação na alínea “C” do subitem 5.2 deste Edital;

c) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.

6. FASE 2: PROVA OBJETIVA

6.1. Participará da Fase 2: Prova Objetiva, os 15 (quinze) primeiros colocados da Fase 1: Análise Curricular.

6.2. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo I deste Edital, conforme os quadros a seguir:

| Área do Conhecimento | Disciplina | Nº de Questões | Peso | Total de Pontos | Perfil para Aprovação |
|-------------------------------|-----------------------|----------------|----------|-----------------|---|
| Conhecimentos Comuns | Língua Portuguesa | 6 | 5 | 30 | 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas |
| | Matemática | 4 | | 20 | |
| Conhecimentos específicos | Noções de Informática | 10 | | 50 | |
| Total - Prova Objetiva | | 20 | - | 100 | - |

6.3. A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas. Ocorrerá na data e horário a seguir:

| Data da Prova | Cargo | Horário | Local |
|---------------|-------------------------|---|---|
| 19/07/2024 | Auxiliar Administrativo | 08h30min às 11h30min (Horário Oficial de Rio Branco/AC) | Prédio sede do eAmazônia - Energia Sustentável e Inovação |

6.4 As provas objetivas constarão de 20 (vinte) questões, com peso 5 (cinco) conforme subitem 6.2 deste edital.

6.5 Considerar-se-á classificado o candidato ao cargo que, cumulativamente, pontuar no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva e não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

6.6 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (A à E) e uma única alternativa com a resposta correta.

6.7 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.

6.8 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

6.9 O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente assinada no local indicado.

6.9.1. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente assinada, acarretará em eliminação sumária do candidato neste processo seletivo.

6.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

6.11. Terá sua prova anulada, também, e será ELIMINADO do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização, agir com conduta de:

- a. retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c. usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d. utilizar-se de qualquer aparelho eletrônico e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e. faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou candidatos;
- f. descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- g. recusar-se a entregar a Folha de Respostas;
- h. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- i. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j. for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- k. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- l. for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- m. for surpreendido portando anotações em papéis que não seja os permitidos;

7. FASE 3: ENTREVISTA

7.1. Somente serão convocados para a Fase 3: Entrevista, os 5 (cinco) primeiros colocados, **após realizada a média das pontuações das Fases 1 e 2.**

7.1.1 Se após realizada as médias das pontuações das Fases 1 e 2, houver empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) obtiver a maior pontuação na alínea “C” do subitem 5.2 deste Edital;
- c) obtiver a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- c) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.

7.2. A Fase 3 consistirá em entrevista individual, a ser realizada no prédio sede do eAmazônia, nos dias e horários divulgados em www.eamazonia.org/editais.

7.2.1. Os candidatos habilitados também serão informados por e-mail o dia e horário de sua entrevista.

7.3. Os critérios de pontuação da Fase 3 estão indicados no Quadro a seguir:

| Critério | Pontuação |
|---|------------|
| Habilidade de comunicação (Capacidade de expressão, coerência, clareza do discurso e riqueza vocabular). | Até 50 pts |
| Entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato. | Até 50 pts |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 100 |

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada a partir do cálculo apresentado na Tabela abaixo, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.

| |
|---|
| $Nota\ Final = F1 * 0,2 + F2 * 0,2 + F3 * 0,6$ |
| $F1 = Nota\ da\ Fase\ 1; F2 = Nota\ da\ Fase\ 2\ e\ F3 = Nota\ da\ Fase\ 3$ |

8.1.1. Todos os cálculos citados neste edital serão sem arredondamento.

8.2. A homologação da relação de candidatos aprovados e classificados no certame, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital.

8.2.1 A lista de classificação para o cargo especificado neste edital será publicada com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

- a) aprovado: candidato classificado no limite do número de vagas ofertado no processo seletivo;
- b) classificado: candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso.

8.2.2. O **Resultado Final** do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.eamazonia.org/editais.

8.3. Em caso de empate na **Nota Final** do processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) obtiver a maior pontuação na alínea “C” do subitem 5.2 deste Edital;

c) obter a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

c) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado no processo seletivo será convocado para apresentar a documentação final e firmar o Contrato, seguindo o que é disposto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

9.1.1. O dia e horário, bem como a documentação a ser entregue, será informado ao candidato aprovado via e-mail.

9.2. Não serão aceitos pedidos de desistências temporárias e deslocamento para o final da lista de classificação dos candidatos aprovados.

9.3. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no endereço eletrônico eamazonia.org/editais.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO

10.1 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos, podendo ser renovado por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a. Não for localizado em decorrência de dados desatualizados, incompletos ou incorretos e não observar as publicações no endereço eletrônico.
- b. Não aceitar participar ou deixar de comparecer das Fases 1 e 2, quando convocado;
- c. Recusar-se a iniciar as atividades na data, local e demais condições estipuladas pelo eAmazônia;
- d. Não apresentar as documentações exigidas pelo eAmazônia no prazo determinado.

11.2 Ao eAmazônia se reserva o direito discricionário de optar pela não contratação da totalidade ou de quantidade parcial das vagas, bem como com relação ao atendimento dos critérios de seleção por parte dos candidatos.

11.3 Ao se inscrever no processo seletivo, os candidatos consentem com o tratamento de dados pessoais, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados nos seguintes termos:

- a. Entende-se por tratamento de acordo com o artigo 5º inciso X, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- b. Poderão ser tratados mediante anuência expressa do titular/ responsável os seguintes dados pessoais, pelo(a) controlador(a): Nome, endereço, status

civil, e-mail, telefone, histórico escolar, histórico médico (complementar com mais informações).

- c. Em atendimento ao artigo 8º §4, da LGPD, este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de: Cadastro; Diagnóstico técnico inicial em seu aspecto pedagógico, cognitivo, físico e social; Elaboração a aplicação de testes de aptidão; Elaboração de relatórios e pareceres informativos.

DIRETORIA EXECUTIVA DO EAMAZÔNIA

Anexo I – Dos conteúdos da Prova Objetiva;

Língua Portuguesa: Interpretação de textos, Sinônimos e antônimos, Pontuação, Crase, Classes de palavras (substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção) Sentido próprio e figurado das palavras, Concordância nominal e verbal, Regência nominal e verbal;

Matemática: Resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão, Potenciação e radiciação, Porcentagem, Equações e sistemas de equações de 1º grau, Regra de três simples.

Informática: Produção e edição de documentos, planilhas e apresentações no Pacote Office, Sistema operacional Windows, Correio eletrônico, Navegadores, Computação na nuvem, Segurança da informação;

Anexo II - Do cronograma de execução previsto

| ATIVIDADE | DATA |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento do Edital | 08/07/2024 |
| Período de Inscrições | 09/07/2024 a 14/07/2024 |
| Resultado da 1ª Fase | 17/07/2024 |
| Aplicação da Prova Objetiva - 2ª Fase | 19/07/2024 |
| Resultado da Prova Objetiva - 2ª Fase | 23/07/2024 |
| Local, data e horário da Entrevista | 23/07/2024 |
| Entrevistas - 3ª Fase | 24/07/2024 e 25/07/2024 |
| Resultado Final | 26/07/2024 |